CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 30/03/87.
José Ronaldo Sales de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 160

"FIXA SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Arcos, fica fixado em Cz$ 7.816,33(sete mil, oitocentos e dezesseis cruzados e trinta e três centavos).

Artº 2º - Ficam revogadas as Resoluções nºs 157 e 158 de - 23/02/87.

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05(cinco) de Fevereiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 30 / 03 / 1.987 .

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 31 de Março de 1.987.

José Ronaldo Sales de Carvalho
Presidente da Câmara.